



RESOLUÇÃO Nº. 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado no Diário Oficial do Município nº 338
Protocolo nº 9958 Data 24/01/23
Disponível em:
<http://apps.ioepa.com.br/Parauapebas/Busca>

*Define prazos para inscrição e renovação de
Inscrição de Entidades, Programas, Projetos e
Serviços no Comasp em 2023.*

A Presidente do **Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP**, no uso da competência que lhe confere a Lei Federal nº. 8.742/93, a Lei Municipal nº. 4.753/18, do Art. 17 e incisos do Regimento Interno e,

Considerando a resolução nº 14, de 15 maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a resolução Comasp nº 04 de 02 de abril de 2014 que dispõe sobre os serviços das Entidades Governamentais junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas;

Considerando a resolução Comasp nº 26 de 07 de dezembro de 2022, que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social – COMASP;

Considerando a Aprovação desta resolução em reunião Plenária Extraordinária realizada no dia 19 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Os programas, projetos e serviços socioassistenciais terão o prazo de 10 a 24 de fevereiro de 2023 para apresentarem a documentação para inscrição ou renovação de inscrição no Comasp nos termos da Resolução Comasp nº 04 de 02 de abril de 2014.

Art. 2º - As Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social que prestam serviços de: Atendimento, Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos ou que desenvolve um projeto na área de Assistência Social, terão o prazo de até 08 de março de 2023 para apresentar pedido de inscrição ou renovação de inscrição apresentando documentação exigida legíveis e Digitalizados via *Site* (comasp.parauapebas.pa.gov.br) conforme teor da Resolução Comasp nº. 26, de 07 de dezembro de 2023.



Art. 3º - Apresentada a documentação no prazo estipulado a Comissão Permanente de Norma e Avaliação terá até o dia 31 de março para análise.

Art. 4º - Apresentada a documentação no prazo estipulado a Comissão Permanente de Norma e Avaliação após análise, emitirá parecer preliminar pela aprovação ou não do pleito no dia 14 de abril no Diário Oficial do Município.

Art. 5º - As entidades, programas, projetos e serviços de natureza pública e privada do município de Parauapebas, poderão recorrer da decisão via Site (comasp.parauapebas.pa.gov.br) até o dia 18 de abril.

Art. 6º - Após análise dos recursos apresentados se houverem, as inscrições serão homologadas através de resolução no dia 28 de abril durante reunião plenária e Publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 7º - O calendário de Inscrição/Renovação de Entidades e Programas 2023 seguirá em anexo a esta resolução.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.


Naiara de Paula Santos
Presidente Comasp
Portaria nº10/2022



CALENDÁRIO DE INSCRIÇÃO/RENOVAÇÃO DE ENTIDADES E PROGRAMAS

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL
1	Entrega de documentos para inscrição ou renovação de programas, projetos e serviços de assistência social no Conselho.	De 10 a 24/02/2023	SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social
2	Entrega de documentos digitalizados e legíveis, via site (comasp.parauapebas.pa.gov.br) para inscrição ou renovação de entidades de assistência social no Comasp.	Até 08/03/2023	OSC'S - Organizações da Sociedade Civil
3	Avaliar documentação.	Até 31/03/2023	Comissão de Norma e Avaliação
4	Análise e emissão de parecer preliminar pela aprovação ou não do pleito no Diário Oficial do Município.	Até 14/04/2031	Comissão de Norma e Avaliação
5	Prazo para requerimento de recurso via site (comasp.parauapebas.pa.gov.br)	Até 18/04/2023	SEMAS/OSC's
6	Homologação das inscrições publicadas no Diário Oficial do Município.	Dia 28/04/2023	Comissão de Norma e Avaliação/Plenária

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2022-001SEMOB
CLASSIFICAÇÃO FINAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, através da Secretaria Municipal de Obras, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que do julgamento das propostas comerciais apresentadas pelas empresas habilitadas, decorrido o prazo recursal, referente ao processo licitatório no 3/2022-001SEMOB, na modalidade CONCORRÊNCIA, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada em execução de serviços técnicos, análise e interpretações de estudos topográficos, no Município de Parauapebas, Estado do Pará, a Comissão DECIDIU, inclusive amparada no Relatório Técnico expedido pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Obras, que fica CLASSIFICADA a empresa, por preencher os pré-requisitos estabelecidos no instrumento convocatório: em 1º Lugar: TOPMAC SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EIRELI, no valor total de R\$ 4.931.772,52 (quatro milhões, novecentos e trinta e um mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Declarando Vencedora do certame a Empresa: TOPMAC SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EIRELI, no valor total de R\$ 4.931.772,52 (quatro milhões, novecentos e trinta e um mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos do Edital. PARAUPEBAS - PA, 23 de janeiro de 2023
 FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PRESIDENTE

Protocolo: 9946

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 02, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Recompõem a comissão de Seleção de Parcerias do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº8742/93, a Lei Municipal nº. 4.753/18 e o art. 14, VII do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO ao disposto nos artigos 2º, inciso XI, e Art. 35, alínea h, da Lei 13.019/2014 e dos artigos 46 e 47, do Decreto Municipal nº 1100, de 02 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de membros, de forma paritária, das Comissões, previstas no art. 27 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a aprovação pelo COMASP da presente Portaria em reunião Plenária Extraordinária realizada no dia 19 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Mista de Seleção de Parcerias do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, do Conselho Municipal de Assistência Social - COMASP.

Amanda Leticia Silva Rodrigues Nominato - COMASP - GOVERNO;

Geova Rodrigues Botelho - Sorrir Parauapebas;

Jeremias Silva dos Santos - COMASP - GOVERNO;

Leidiana Braga da Silva - Coordenação de Convênios -GOVERNO;

Pamella de Paula Pereira da Cruz - Representante Usuários SUAS;

Tutomo Ono - Sorrir Parauapebas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Naiara de Paula Santos

Presidente do Comasp

Portaria nº 10/2021

Protocolo: 9923

PORTARIA Nº. 03, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Recompõem a comissão de Fiscalização e Finanças do COMASP.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº8742/93, a Lei Municipal nº. 4.753/18 e o art. 14, VII do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO ao disposto nos artigos 2º, inciso XI, e Art. 35, alínea h, da Lei 13.019/2014 e dos artigos 46 e 47, do Decreto Municipal nº 1100, de 02 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de membros, de forma paritária, das Comissões, previstas no art. 27 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a aprovação pelo COMASP da presente Portaria em reunião Plenária Extraordinária realizada no dia 19 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão de Fiscalização e Finanças do Conselho Municipal de Assistência Social - COMASP.

Orisma Oliveira Roza Júnior - Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ;
 Vinicius de Sousa Martins - Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB;
 Raimundo Nicácio Moraes - Representante de usuários - SUAS;
 Pamella de Paula Pereira Cruz - Usuário do SUAS;
 Eliúde Lima da Silva - Gabinete do Prefeito;
 Tutomo Ono - Sorrir Parauapebas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Naiara de Paula Santos

Presidente do Comasp

Portaria nº 10/2021

Protocolo: 9924

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal pela Primeira Infância de Parauapebas. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parauapebas - COMDCAP, órgão normativo, consultivo, deliberativo e controlador das políticas em defesa dos direitos da criança e do adolescente em nosso município, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei 4.751/2014, e;

Considerando que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 227, atribui às famílias, à sociedade e ao Estado o dever de assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

Considerando que a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, em seu artigo 3º, atribui ao Estado o dever de estabelecer políticas, planos, programas e serviços para a primeira infância que atendam às especificidades dessa faixa etária, visando a garantir seu desenvolvimento integral;

Considerando a deliberação do Pleno em Assembleia Geral Ordinária realizada em 01 de dezembro de 2022;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal pela Primeira Infância de Parauapebas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Parauapebas, 07 de dezembro de 2022.

Aldo Nonato Lindoso Serra

Presidente do COMDCAP

Decreto 1349/2021

Protocolo: 9927

RESOLUÇÃO Nº. 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Define prazos para inscrição e renovação de Inscrição de Entidades, Programas, Projetos e Serviços no Comasp em 2023.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP, no uso da competência que lhe confere a Lei Federal nº. 8.742/93, a Lei Municipal nº. 4.753/18, do Art. 17 e incisos do Regimento Interno e,

Considerando a resolução nº 14, de 15 maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a resolução Comasp nº 04 de 02 de abril de 2014 que dispõe sobre os serviços das Entidades Governamentais junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas;

Considerando a resolução Comasp nº 26 de 07 de dezembro de 2022, que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social - COMASP;

Considerando a Aprovação desta resolução em reunião Plenária Extraordinária realizada no dia 19 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Os programas, projetos e serviços socioassistenciais terão o prazo de 10 a 24 de fevereiro de 2023 para apresentarem a documentação para inscrição ou renovação de inscrição no Comasp nos termos da Resolução Comasp nº 04 de 02 de abril de 2014.

Art. 2º - As Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social que prestam serviços de: Atendimento, Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos ou que desenvolve um projeto na área de Assistência Social, terão o prazo de até 08 de março de 2023 para apresentar pedido de inscrição ou renovação de inscrição apresentando documentação exigida legíveis e Digitalizados via Site (comasp.parauapebas.pa.gov.br) conforme teor da Resolução Comasp nº. 26, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Apresentada a documentação no prazo estipulado a Comissão Permanente de Norma e Avaliação terá até o dia 31 de março para análise.

Art. 4º - Apresentada a documentação no prazo estipulado a Comissão Permanente de Norma e Avaliação após análise, emitirá parecer preliminar pela aprovação ou não do pleito no dia 14 de abril no Diário Oficial do Município.

Art. 5º - As entidades, programas, projetos e serviços de natureza pública e privada do município de Parauapebas, poderão recorrer da decisão via Site (comasp.parauapebas.pa.gov.br) até o dia 18 de abril.

Art. 6º - Após análise dos recursos apresentados se houverem, as inscrições

serão homologadas através de resolução no dia 28 de abril durante reunião plenária e Publicada no Diário Oficial do Município.
 Art. 7º - O calendário de Inscrição/Renovação de Entidades e Programas 2023 seguirá em anexo a esta resolução.
 Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Naiara de Paula Santos
 Presidente Comasp
 Portaria nº10/2022

CALENDÁRIO DE INSCRIÇÃO/RENOVAÇÃO DE ENTIDADES E PROGRAMAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL
1	Entrega de documentos para inscrição ou renovação de programas, projetos e serviços de assistência social no Conselho.	De 10 a 24/02/2023	SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social
2	Entrega de documentos digitalizados e legíveis, via site (comasp.paraueabas.pa.gov.br) para inscrição ou renovação de entidades de assistência social no Comasp.	Até 08/03/2023	OSC'S - Organizações da Sociedade Civil
3	Avaliar documentação.	Até 31/03/2023	Comissão de Norma e Avaliação
4	Análise e emissão de parecer preliminar pela aprovação ou não do pleito no Diário Oficial do Município.	Até 14/04/2023	Comissão de Norma e Avaliação
5	Prazo para requerimento de recurso via site (comasp.paraueabas.pa.gov.br).	Até 18/04/2023	SEMAS/OSC's
6	Homologação das inscrições publicadas no Diário Oficial do Município.	Dia 28/04/2023	Comissão de Norma e Avaliação/Plenária

Protocolo: 9954

RESOLUÇÃO Nº. 02, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias 2023.
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP, no uso da competência que lhe confere a Lei Federal nº. 8.742/93, a Lei Municipal nº. 4753/18, do Art. 17 e incisos do Regimento Interno e, CONSIDERANDO a aprovação pelo COMASP da presente Resolução em reunião Plenária Extraordinária realizada no dia 19 de Janeiro de 2023.

RESOLVE:
 Art. 1º - Aprovar o Calendário de Reuniões do COMASP para 2023.
 Art. 2º - Seguirá em anexo a esta Resolução o calendário aprovado.
 Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Naiara de Paula Santos
 Presidente Comasp
 Portaria nº10/2022
 Calendário de Reuniões Comasp- 2023

JANEIRO							FEVEREIRO						
D	S	T	Q	O	S	S	D	S	T	Q	O	S	S
1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14	8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21	15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28	22	23	24	25	26	27	28
29	30	31					29	30	31				
1/20	Ano Novo/Contra Universal/São Sebastião						14	Reunião da Comissão de Norma e Avaliação					
25	Reunião Ordinária do Comasp						3/17	Reunião da Comissão de Fisc. e Finanças					
							8	Reunião da Comissão de Monit. e Avaliação					
							15	Carnava					
							21	Reunião Ordinária do Comasp					
							27	Reunião da Comissão de Seleção de Parcerias					
MAIO							JUNHO						
D	S	T	Q	O	S	S	D	S	T	Q	O	S	S
1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14	8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21	15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28	22	23	24	25	26	27	28
29	30	31					29	30	31				
2/16	Reunião da Comissão de Norma e Avaliação						6/20	Reunião da Comissão de Norma e Avaliação					
4/18	Reunião da Comissão de Fisc. e Finanças						1/15	Reunião da Comissão de Fisc. e Finanças					
11	Reunião da Comissão de Monit. e Avaliação						14	Reunião da Comissão de Monit. e Avaliação					
1/10	Dia do Trabalhador/Aniversário de Parauapebas						8	Corpus Christ					
24	Reunião Ordinária do Comasp						28	Reunião Ordinária do Comasp					
							22/23	XIV Conferência					
SETEMBRO							OUTUBRO						
D	S	T	Q	O	S	S	D	S	T	Q	O	S	S
3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	6	7
10	11	12	13	14	15	16	8	9	10	11	12	13	14
17	18	19	20	21	22	23	15	16	17	18	19	20	21
24	25	26	27	28	29	30	22	23	24	25	26	27	28
5/19	Reunião da Comissão de Norma e Avaliação						3/17	Reunião da Comissão de Norma e Avaliação					
14/28	Reunião da Comissão de Fisc. e Finanças						5/19	Reunião da Comissão de Fisc. e Finanças					
13	Reunião da Comissão de Monit. e Avaliação						11	Reunião da Comissão de Monit. e Avaliação					
7	Dia da Independência do Brasil						12	N.Sra Aparecida/ Dia das Crianças					
	Semana de Luta pelos Direitos da Pessoa com deficiência						25	Reunião Ordinária do Comasp					
27	Reunião Ordinária do Comasp												

MARÇO							ABRIL						
D	S	T	Q	O	S	S	D	S	T	Q	O	S	S
5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29
7/28	Reunião da Comissão de Norma e Avaliação						30	Reunião da Comissão de Norma e Avaliação					
2/16	Reunião da Comissão de Fisc. e Finanças						4/18	Reunião da Comissão de Norma e Avaliação					
15	Reunião da Comissão de Monit. e Avaliação						5	Reunião da Comissão de Seleção de Parcerias					
1	Carnaval/ Quarta Cinzas						12	Reunião da Comissão de Monit. e Avaliação					
22	Reunião Ordinária do Comasp						7/9/21	Paixão de Cristo/Páscoa/ Tiradentes					
8	Reunião da Comissão de Seleção de Parcerias						27	Reunião Ordinária do Comasp					
							13	Reunião da Comissão de Fisc. e Finanças					

JULHO							AGOSTO						
D	S	T	Q	O	S	S	D	S	T	Q	O	S	S
2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12
9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19
16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26
23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30	31		
30	31						1/22	Reunião da Comissão de Norma e Avaliação					
							3/17	Reunião da Comissão de Fisc. e Finanças					
							9	Reunião da Comissão de Monit. e Avaliação					
							15	Adesão do Para					
							30	Reunião Ordinária do Comasp					
NOVEMBRO							DEZEMBRO						
D	S	T	Q	O	S	S	D	S	T	Q	O	S	S
5	6	7	8	9	10	11	3	4	5	6	7	8	9
12	13	14	15	16	17	18	10	11	12	13	14	15	16
19	20	21	22	23	24	25	17	18	19	20	21	22	23
26	27	28	29	30			24	25	26	27	28	29	30
7/21	Reunião da Comissão de Norma e Avaliação						31	Reunião Ordinária do Comasp					
9/23	Reunião da Comissão de Fisc. e Finanças						14	Reunião Ordinária do Comasp					
8	Reunião da Comissão de Monit. e Avaliação						25	Natal					
2/15	Dia de Finanças/Proclamação da República												
22	Reunião Ordinária do Comasp												
9/10	Fórum dos Trabalhadores e Usuários												
29	Eleição Nova Diretoria												

Protocolo: 9955

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PORTARIAS

PORTARIA INTERNA Nº 004, DE 10 JANEIRO DE 2023

Concede ao servidor TEREZA CRISTINA GOMES DA SILVA LUSTOSA, a Gratificação de Risco-GR instituído pela Lei nº 5.068 de 09 março de 2022 em virtude do exercício do cargo de Fiscal de Controle Ambiental.
 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 016/2021; CONSIDERANDO a sanção e publicação da Lei Municipal nº 5.068 de 09 de março de 2022 que institui a Gratificação de Risco-GR ao servidor legalmente investido no cargo e na função de Fiscal de Controle Ambiental; CONSIDERANDO o efetivo exercício do servidor público municipal lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo investido no cargo de Fiscal de Controle Ambiental e executando atividades externas de fiscalização; CONSIDERANDO que o servidor público lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, investido no cargo de Fiscal de Controle Ambiental e em efetivo exercício está exposto ao risco de vida e à violação da integridade física ou moral em decorrência de executar atividade externa de fiscalização;
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor TEREZA CRISTINA GOMES DA SILVA LUSTOSA, ocupante do cargo de Fiscal de Controle Ambiental, CT-66.455, a Gratificação de Risco-GR instituído pela Lei nº 5.068 de 09 março de 2022 em virtude do efetivo exercício do cargo em atividade externa de fiscalização.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Parauapebas - PA, 10 de janeiro de 2023.

Morvan Cabral Abreu

Secretário Municipal de Urbanismo - SEMURB Decreto nº 016/2021
 Rua Rio Dourado - S/Nº - Bairro Beira Rio. CEP: 68.515-000. Parauapebas - Pará (94) 3356-1052 / 1482 / 1807 / WhatsApp (94) 98414-9907 / semurb@paraueabas.pa.gov.br

Protocolo: 9948

PORTARIA INTERNA Nº 023, DE 10 JANEIRO DE 2023

Concede ao servidor MISAEL LOBATO MORAIS, a Gratificação de Risco-GR instituído pela Lei nº 5.068 de 09 março de 2022 em virtude do exercício do cargo de Fiscal de Controle Ambiental.
 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 016/2021; CONSIDERANDO a sanção e publicação da Lei Municipal nº 5.068 de 09 de março de 2022 que institui a Gratificação de Risco-GR ao servidor legalmente investido no cargo e na função de Fiscal de Controle Ambiental; CONSIDERANDO o efetivo exercício do servidor público municipal lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo investido no cargo de Fiscal de Controle Ambiental e executando atividades externas de fiscalização; CONSIDERANDO que o servidor público lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, investido no cargo de Fiscal de Controle Ambiental e em efetivo exercício está exposto ao risco de vida e à violação da integridade física ou moral em decorrência de executar atividade externa de fiscalização;
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor MISAEL LOBATO MORAIS, ocupante do cargo de Fiscal de Controle Ambiental, CT-66.435, a Gratificação de Risco-GR instituído pela Lei nº 5.068 de 09 março de 2022 em virtude do efetivo exercício do cargo em atividade externa de fiscalização.